

PLANO DE BENEFÍCIOS PORTUS 1 - PBP1
PARECER ATUARIAL DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007

A avaliação atuarial do **Plano de Benefício PORTUS 1 - PBP1**, relativa ao **encerramento do exercício de 2007**, foi realizada com base em dados fornecidos pelo PORTUS referentes aos seus Segurados em 30/06/2007, cuja veracidade dessas informações são de responsabilidade do Instituto, não tendo sido por nós realizada qualquer auditoria sobre as informações. Não obstante, sobre os dados informados foram realizados testes visando a simples detecção de casos incomuns e comparação com aqueles relativos a estudos atuariais anteriores, os quais indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais de forma a estimar a situação do equilíbrio econômico-atuarial do **PBP1** em 31/12/2007.

Saliente-se que, no decorrer das últimas avaliações atuariais do Plano, verifica-se que o banco de dados possui problemas de natureza estrutural, sendo complexa a extração de informações necessárias aos estudos atuariais, fato que ainda persiste nesta avaliação atuarial, na qual ainda foram detectados tais problemas principalmente no que diz respeito à segregação da massa de Segurados entre as patrocinadoras do Plano. Porém, há que se salientar que o PORTUS tem procedido à depuração constante das informações, melhorando substancialmente a sua consistência, cabendo, entretanto, ratificar a orientação de que o banco de dados seja reestruturado de forma a atender apropriadamente as necessidades gerenciais do Plano.

De acordo com os registros contábeis do PORTUS no exercício de 2007, depreendem-se as seguintes conclusões sobre o desempenho administrativo e financeiro do **PBP1**:

- a) as Despesas Administrativas Gerais (Programa Previdencial e de Investimento) atingiram 28,07% das Receitas de Contribuições, enquanto as Despesas Administrativas exclusivas com o Programa Previdencial se nivelaram em 22,84%, estando, portanto, acima do limite fixado no Plano de Custeio de 15% das Receitas de Contribuições;
- b) no pressuposto de que as Despesas Administrativas com o Programa de Investimento sejam abatidas diretamente das Receitas Financeiras obtidas, o Ativo Líquido do **PBP1** obteve a rentabilidade nominal de 13,90%, em face da meta atuarial (INPC+6%) desejada de 11,44%, ocasionando o superávit de 2,20%.

Nota-se que o Plano de Custeio adotado no Exercício de 2007 não foi seguido na íntegra pelas patrocinadoras CODOMAR, CODERN, CODEBA, CDP, CDRJ, PORTO DE RECIFE S/A, DOCAS PARAÍBA, CODESA, CODESP, SPI, EMAP e SNPH, salientando-se que a UNIÃO, na qualidade de sucessora da extinta PORTOBRAS não realizou as contribuições de retirada de patrocínio prevista na Legislação e no Regulamento do **PBP1**.

Consoante os resultados desta avaliação atuarial, observam-se os seguintes resultados relativos ao **PBP1** em 31/12/2007:

| | |
|------------------------------------|----------------------|
| Ativo Líquido | R\$ 293.243.836,73 |
| Provisões Matemáticas | R\$ 1.520.029.331,03 |
| Benefícios Concedidos | R\$ 1.146.750.812,13 |
| Benefícios A Conceder | R\$ 536.248.335,13 |
| Provisões Matemáticas A Constituir | R\$ 162.969.816,23 |
| Déficit Técnico | R\$ 1.226.785.494,30 |

Para a determinação dessas Provisões foi considerada a manutenção no exercício de 2008 do Plano de Custeio adotado em 2007, bem como os regimes, métodos e hipóteses atuariais selecionados de acordo com:

- as determinações da Resolução MPAS/CGPC nº 18/2006;
- estudos demográficos sobre a experiência pregressa do **PBP1** quanto as sinistralidades ocorridas;
- orientações das Patrocinadoras sobre as suas políticas de recursos humanos;
- as necessidades de capitalização do **PBP1**, segundo métodos internacionalmente aceitos.

No tocante às Provisões Matemáticas a Constituir, somente foram consignadas as que possuem contrato formalizado pelas patrocinadoras, tendo sido dimensionadas por outro atuário independente no encerramento do exercício de 2001, atualizadas e informadas pela PORTUS, ressaltando-se que não foram objeto de análise atuarial pela CESAT, sendo de responsabilidade do PORTUS a exatidão de seu valor.

A partir desses Resultados, depreende-se que o **PBP1** em 31/12/2007 continua apresentando expressivo déficit, decorrendo principalmente da não concretização de premissas atuariais adotadas no passado, conjugada com a sua descapitalização pelo descumprimento do Plano de Custeio necessário. Evidencie-se que esse resultado não espelha possíveis alterações das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, caso sejam procedidas revisões dos benefícios em virtude de que nos cálculos das Suplementações de Aposentadorias não está sendo considerado o cálculo do INSS nos termos da Legislação vigente (Fator Previdenciário e média dos Salários-de-Contribuições a partir de 07/1994).

Objetivando restaurar o equilíbrio atuarial do Plano, conforme decisão ulterior do Conselho Deliberativo do PORTUS, foram realizados estudos atuariais para verificar a adequação do **PBP1** à Emenda Constitucional Nº 20/1998, verificando-se que a referida adaptação não foi efetuada de forma apropriada, tendo sido realizada com base em Ativo Patrimonial superestimado, bases técnicas defasadas em relação aos sinistros ocorridos e sem observar os critérios estipulados no Decreto nº 606/1992.

Depreendeu-se, ainda, que as *reservas de tempo de serviço anterior*, reconhecidas como dívida pelas patrocinadoras no Contrato de Integralização de Reserva por elas assinado em 14/12/2000 e ratificado no Memorando de Entendimentos formulado em 16/01/2002, possui valores discrepantes àqueles atualmente adotados, fato derivado principalmente de bases técnicas defasadas em relação aos sinistros ocorridos e divergências no perfil e composição da massa de Segurados.

Não obstante essas conclusões, ao serem examinados os estudos atuariais para se proceder a adaptação do Plano de Custeio e restaurar o equilíbrio atuarial do Plano, observou-se que a massa de segurados não estava adequadamente segregada entre as patrocinadoras e que o Ativo Patrimonial está constituído com base em valores possivelmente discordantes de dívidas patronais de contribuições em atraso. Elucide-se que tais dívidas representam significativa parcela do Ativo Patrimonial, influenciando fortemente na determinação do Ativo Líquido do Plano, e conseqüentemente, nas análises atuariais.

A que pese ser inadiável a adequação do Plano de Custeio, caso os estudos atuariais sejam processados a partir desse cenário, isso certamente acarretará forte prejuízo à massa de segurados, imputando-lhes custos oriundos da inadimplência de patrocinadoras.

Isto posto, em face de todo o cenário abordado, recomenda-se, a princípio, que:

- a) sejam urgentemente procedidos os devidos ajustes cadastrais e contábeis;
- b) seja realizado novo estudo atuarial a partir dos supracitados ajustes, com data-base não posterior a 30/04/2008, visando adequar o Plano de Custeio às necessidades do **PBP1**, o qual deverá ser impreterivelmente adotado ainda no exercício de 2008;
- c) seja imediatamente alterado o Regulamento do **PBP1** para modificar o cálculo do Auxílio-Doença (tornar o benefício igual à diferença entre o Salário-Real-de-Benefício (SRB) e o valor pago pelo INSS, considerando-se o mínimo de 10% do SRB) e as antecipações de Pecúlio e de Aposentadorias (condicionamento às possibilidades atuariais do Plano, sendo, portanto, temporariamente suspensas), visando amenizar a evasão de receitas.

Diante das conclusões aqui expostas, afigura-se que o **Plano de Benefícios PORTUS 1 – PBP1** apresenta forte insuficiência econômico-atuarial, cujas medidas saneadoras são prementes em sua adoção, cumprindo alertar que a sua postergação ocasionará em curto prazo a insuficiência de recursos para que o Plano arque com suas obrigações.

É o parecer.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2008.

CESAT – CONSULTORIA ESTATÍSTICO-ATUARIAL LTDA

André Luiz Guimarães Calheiros

Atuário – MIBA Nº 1.658